



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 084

São Paulo

quinta-feira, 7 de maio de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.972, DE 6 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de adequar orçamentariamente a Secretaria da Saúde, a fim de que possa atender à sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80, fica aberto à Secretaria da Saúde, um crédito suplementar de Cr\$ 6.364.000 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa		
09 — SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
4.2.6.0 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	6.364.000	
Projeto		
13.75.035.1.090 —		
Subscrição de Ações da BRAS-VACIN	6.364.000	6.364.000

Reduz		
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99 — Reserva de Contingência		
9.0.0.0 — Reserva de Contingência	6.364.000	
ATIVIDADE		
99.99.999.2.001 —		
Reserva de Contingência	6.364.000	6.364.000

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e I-A, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 07/01/81, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa		
09 — SECRETARIA DA SAÚDE		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
09.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
TOTAL	6.364.000	
2.ª Quota	6.364.000	
Reduz		
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99 — Reserva de Contingência		
TOTAL	6.364.000	
4.ª Quota	6.364.000	

ANEXO I-A

Suplementa		
09.90 — Laboratório Brasileiro de Vacinas S/A — BRASVACIN		
TOTAL	6.364.000	
2.ª Quota	6.364.000	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.973 DE 6 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a fim de dotar a Coordenadoria de Abastecimento com recursos orçamentários,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80, fica aberto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, um crédito suplementar de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), com a inclusão das classificações Econômica e Funcional-Programática, que obedecerão, nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa		
13 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.05 — Coordenadoria de Abastecimento		
3.1.2.0 — Material de Consumo	600.000	
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	20.000.000	
SUBTOTAL		
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente		20.600.000
		4.400.000

TOTAL			
Atividade	Correntes	Capital	TOTAL
04.16.020.2.001 —			
Coordenação das Atividades de Abastecimento no Estado	20.600.000	4.400.000	25.000.000

Reduz		
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.02 — Encargos Gerais do Estado		
3.1.2.0 — Material de Consumo		25.000.000
Atividade	Correntes	TOTAL
03.09.040.2.001 —		
Atividades Estratégicas		
cas	25.000.000	25.000.000

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 07/01/81, conforme segue:

ANEXO I

Suplementa		
13 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
13.05 — Coordenadoria de Abastecimento		
TOTAL	25.000.000	
2.ª Quota	25.000.000	
Reduz		
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
21.02 — Encargos Gerais do Estado		
TOTAL	25.000.000	
2.ª Quota	25.000.000	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

• Dispõe sobre abertura de crédito suplementar	1
• Dando denominação a estabelecimento de ensino	2
• Dispõe sobre Unidades Orçamentárias e Unidades de Despesa da Administração Direta	2

SECRETARIAS

• Casa Civil	5
• Economia e Planejamento	6
• Justiça	6
• Promoção Social	6
• Segurança Pública	7
• Fazenda	8
• Agricultura e Abastecimento	9
• Educação	10
• Saúde	13
• Obras e do Meio Ambiente	15
• Transportes	16
• Administração	16
• Trabalho	17
• Indústria e Tecnologia	17
• Cultura	17
• Interior	18
• Esportes e Turismo	18

UNIVERSIDADES

• Universidade de São Paulo	18
• Universidade Estadual de Campinas	18
• Universidade Estadual Paulista	19

TRIBUNAL DE CONTAS

•	19
---	----

EDITAIS

•	24
---	----

CONCURSOS

• Oficial de administração, escrivão e contínuo-porteiro para a SUDELPA — Convocação	24
• Servidores para a 15.ª DE da Capital — Convocação	26
• Servidores para a DRE de Presidente Prudente — Convocação	26
• Médico veterinário para o Butantan — Inscrições	27
• Motoristas para a Saúde — Resultado de prova e classificação final	27
• Professor-Assistente para o Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro — UNESP — Inscrições	30
• Operador de Máquinas para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Resultado final e convocação	30
• Contínuo-Porteiro para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Classificação e convocação	30
• Encadernadores para o Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis — UNESP — Convocação para provas	30

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

•	31
---	----

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

• Câmara Municipal de São Paulo	45
• Tribunal de Contas do Município	45
• Prefeituras Municipais	46

BOLETIM FEDERAL

• Tribunal Regional Eleitoral	51
• Ministérios	52

Médico Veterinário para o Instituto Butantan: inscrições abrem dia 11

O Grupo de Seleção da Secretaria da Saúde abrirá, no próximo dia 11, as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de função-atividade de Médico Veterinário para o Instituto Butantan, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados. As inscrições vão até o dia 15 de maio, das 8h30 às 10h30 e das 14 às 16 horas, no Instituto Butantan, Av. Dr. Vital Brasil, 1.500, São Paulo. O salário inicial da função-atividade de Médico Veterinário, em jornada completa de trabalho (40 horas semanais), é de Cr\$ 53.296,00.

Página 27

Inscrições no Instituto Geociências de Rio Claro para Professor-Assistente

Estarão abertas, a partir da data da última publicação deste edital, durante 30 dias, no Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro — UNESP — as inscrições ao concurso público de títulos e provas para o provimento de um cargo de Professor-Assistente em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, na Área de Álgebra, do Departamento de Matemática e Estatística. As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 13h30 às 16h30, na Seção de Comunicações do Campus de Rio Claro.

Página 30